



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCEDÊNCIA - Associação dos Pais e Amigos do Autista (AMA) - Itajaí - SC.

OBJETO - Credenciamento e Autorização para o funcionamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAESP) de Itajaí.

PROCESSO - **ADR17 6717/2020**

PARECER CEE/SC Nº 047
APROVADO EM 30/03/2021

I – HISTÓRICO

A Presidente da AMA Itajaí, encaminha Processo solicitando o Credenciamento e Autorização para o funcionamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAESP) de Itajaí, mantido pela Associação dos Pais e Amigos do Autista (AMA) de Itajaí, Rua Guilherme Albani, nº 395, Bairro Dom Bosco, Município de Itajaí.

Cabe salientar que algumas unidades prestadoras de serviço que anteriormente eram denominadas de escolas especiais ou possuíam outra denominação, em que a partir da vigência da Resolução CEE/SC nº 100/2016, deverão obter o seu credenciamento e autorização de funcionamento para atuarem como Centros de Atendimento Educacional Especializado (CAESPs).

II – ANÁLISE

Com base na Resolução CEE/SC nº 100/2016, na Resolução CEE/SC nº 37/2019 e no Parecer CEE/SC nº 205/2019, passo a destacar:

a) Ofício Circular, encaminhado ao Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina (CEE/SC) pelo Presidente da Fundação Catarinense de Educação Especial de Santa Catarina (FCEE/SC), à pág. 70;

b) Instrumento de Avaliação, às págs. 40 a 67;

c) Informação nº 97/2019/DEPE/FCEE, referente aos encaminhamentos de Processos para credenciamento e autorização de Centros de Atendimento Educacional Especializado (CAESP) ao Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina (CEE/SC), à pág. 39;

d) Parecer nº 63/2021 da Fundação Catarinense de Educação Especial - Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, favorável a solicitação do pleito, às págs. 68 e 69.

Considerações do Relator

a) Em conformidade com o inciso VII do art. 2º da Resolução CEE/SC nº 100/2016, o atendimento Educacional Especializado será disponibilizado:

VII - Atendimento Educacional Especializado (AEE), disponibilizado na rede regular de ensino, no contraturno, com o objetivo de complementar ou suplementar o processo de aprendizagem dos alunos especificados nesta Resolução, não configurando como ensino substitutivo nem como reforço escolar.

b) De acordo com o Parecer da Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE), a Instituição poderá ofertar também os seguintes serviços:

Estimulação Precoce, Serviço Pedagógico Específico, Atendimento Educacional Especializado, Programa de Educação Profissional, Programa de Atividades Laborais, Serviço de Atendimento Específico e Centro de Convivência.

c) O Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAESP) precisa registrar sua atividade no INEP/MEC.

III – VOTO DO RELATOR

Com base na análise dos autos, voto pelo Credenciamento e Autorização para o funcionamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAESP) de Itajaí, mantido pela Associação dos Pais e Amigos do Autista (AMA) de Itajaí, Município de Itajaí.

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Educação Básica acompanha por unanimidade dos presentes o voto do Relator. Em 29 de março de 2021.

Raimundo Zumblick - **Presidente**
Rodolfo Joaquim Pinto da Luz – **Vice - Presidente**
Felipe Felisbino - **Relator**
Alvete Pasin Bedin
Antonio Carlos Nunes
Eduardo Deschamps
José Ari Celso Martendal
Patrícia Lueders
Natalino Uggioni
Simone Schramm

V – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Estadual de Educação, reunido em Sessão Plena, no dia 30 de março de 2021, deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o voto do Relator.



OSVALDIR RAMOS

Presidente do Conselho Estadual
de Educação de Santa Catarina - CEE/SC